



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 370/95

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA MENSAGEIROS DA LUZ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica Decretado de Utilidade Pública, a LOJA MAÇÔNICA MENSAGEIROS DA LUZ, fundada em 06 (seis) de fevereiro de 1970, nesta Cidade, localizada na Rua Coronel Constantino Cunha, sem finalidade lucrativa e com finalidades: Filantrópica, Filosófica e Educativa progressista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte três) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

JOELMA PINHEIRO BARCELLOS
Chefe de Gabinete Interina